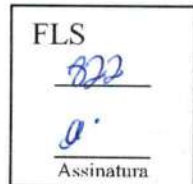




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 SME

Processo Administrativo nº 2020013505

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 001/2020 SME - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2020, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador** neste Ato representada por sua gestora Sr^a **SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS**, brasileira, divorciada, professora, C.I. nº 396.610 2ª via SSP/TO, portadora do CPF nº 388.798.831-00, residente e domiciliada à Rua Teófilo Tavares, Qd 26 Lt 40, Setor Jardim América, nesta cidade;

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

- 1. AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - TIPO: ME** (Ampla Comercial) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, estabelecida no endereço Quadra Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 12, Galeria Nakatsugawa, Center - Palmas - TO, telefone (63) 98466-0995/ (63) 98466-1005, e-mail: amplacomercialto@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON ALVES MACEDO**, brasileiro, divorciado, empresário portador da Carteira de Identidade nº 16.049.606-39 SSP/BA, inscrito no CPF nº 683.278.032-04, Qd. 307 Norte Alameda 25 Lote 39 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO, CEP: 77.001-396.
- 2. CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - TIPO: ME** (CEMED), pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.022.201/0001-10, estabelecida no endereço AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 580, CENTRO, PARAISO DO TOCANTINS -TO, CEP 77.600-000, telefone (63) 3602-1443, e-mail: cemedlicitacao@gmail.com, neste ato representada pelo Sr^a. **CECILIA CARDOSO DE OLIVEIRA MANTOVANI**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora do Documento de Identidade nº 477.616 e do CPF nº 986.953.631-04, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº. 617, Bairro, Centro, Cidade de Paraíso do Tocantins-TO, CEP 77.600-000, Telefone: (63) 99213-4850.
- 3. F C COUTINHO EIRELI - TIPO: ME** (CASTILHO COMERCIO), pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.063.292/0001-11, estabelecida no endereço QUADRA 606 SUL (ACSV SE 62), Avenida LO 13, nº03, SALA 01, PLANO DIRETOR SUL CEP 77022-054, PALMAS TO, telefone (63) 99283-6564, e-mail: felipe.medald@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE CASTILHO COUTINHO**, brasileiro, casado, sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Gaspar-SC, portador da CNH05263903817 DETRAN-TO e do CPF nº 041.107.279-01, residente e domiciliado a QD ARSE 12, Alameda 22, s/n Lote 28, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77020-058.
- 4. M L DE SOUZA EIRELI - TIPO: ME (M L LOGÍSTICA)**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.827.673/0001-69, estabelecida no endereço a Quadra 104 Norte, Rua NE 9



FLS <u>223</u>
<u>0</u> Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

nº 06 Sala 02 (ACNE 11 Conj. 02 Lote 05) - Plano Diretor Norte - Palmas - TO, CEP: 77.006-028, telefone (63) 98402-7323, e-mail: contatomlpalmas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MARTINEZ LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia - GO, portador da CNH nº 03134068379, expedida pelo DETRAN-TO e CPF nº 598.506.201-53, residente e domiciliado à Qd. ARSO 111 QI-32 Alameda 10 Lote 06 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, CEP: 77.019-014.

5. **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - TIPO: EPP (MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA)**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923.0001-05, estabelecida no endereço a Rua Floresta, nº 380 - Acs Erechim, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000, telefone (53) 3523-2014, e-mail: mastersul@mastersul.com, neste ato representada pelo Sr. **CLEITON CESAR LONGO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 006.225.880-01, Cédula de Identidade nº 1081236141 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Cedro Rosa, nº 165 - Centro - Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000.
6. **MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - TIPO: ME (MEGALUX DISTRIBUIÇÃO)**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.065.789/0001-06, estabelecida no endereço a QUADRA 103 SUL, RUA SO 9, LOTE 17, SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP: 77.015-032, telefone (63) 98425-4373 e (63) 98445-2107, e-mail: megalux.distribuicao@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MIGUEL DOS SANTOS BARROS NETO**, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Goiânia - GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03780443564, expedida por Detran/TO e CPF: nº 723.454.541-72, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na Quadra Arso 43, Alameda 12, Casa 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-712.
7. **REI HOSPITALAR EIRELI - TIPO: ME (REI HOSPITAL)**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.118.142/0001-68, estabelecida no endereço a AV. HUMBOLDT, Nº 350, QD 05, LT 15, SALA 01, CEP 74.885-190, JARDIM MARILIZA, GOIÂNIA -GO, telefone (62) 3921-1450 e (62) 99684-5848, e-mail: reihospitalar@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO BUENO DA LUZ**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 100.038.861-15, CNH Nº 02301140362 expedida pela DETRAN/GO, Residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia -GO, na rua Paulo de Tarso Naca, nº s/n, Quadra 39, Lote 29, Parque Trindade, CEP 74.921-225.
8. **SOUSA & BARROS LTDA - TIPO: ME (C L TOPS)**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.553.970/0001-24, estabelecida no endereço a QUADRA 606 SUL AVENIDA L 13, nº 19, SALA 06, PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77.022-054, telefone (9843)-2521), e-mail: cl.tops@outlook.com, neste ato representada pelo Srª **ANA CLAUDIA ALVES DE SOUSA SILVA**, brasileira, casado(a), Comunhão Parcial, empresaria, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH):. nº 05576250059, expedida por detran/TO e CPF: nº 038.291.361-29, residente e domiciliada na cidade de Palmas - TO, na RUA 18, nº SN, QUADRA I LOTE 25, JARDIM AURENY III, CEP: 77062-076.
9. **T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA - TIPO: ME (T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA)**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.927.779/0001-70, estabelecida no endereço a TRAVESSA Quatro, nº 48, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte - PR, CEP: 87207024, telefone (43) 3344-4119 e (44) 99920-5358, e-mail: ceo@etiknorte.com, neste ato representada pelo Srª **THAIS AYLON NASCIMENTO**, brasileira, casado(a), Separação de Bens, empresaria,



FLS
324

 Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

natural da cidade de Cianorte – PR, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9.653.013-7, expedida por ssp/PR e CPF: nº 058.636.349-10, residente e domiciliada na cidade de Cianorte - PR, na RUA MANOEL DA NOBREGA, nº 184, ZONA 01, CEP: 87200-165.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.20, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e ainda pela Lei Federal nº 13.979/2020, e ainda pela Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020, Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, decreto municipal nº 149/2020 e demais legislações pertinentes à matéria, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2020 SME e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2020 SME, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2020 SME, realizado em 13/08/2020**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjucação do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2020 SME**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de 17/09/2020**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2020013505**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020013505, Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2020 SME** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 03 (tres) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLEITON

CESAR

LONGO:0062

2588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR
 LONGO:00622588001
 Dados: 2020.09.23 09:10:45 -03'00'

https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código 89CD-DC67-11EE-B016



FLS
325
 @
 Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- 2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2020 SME**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional durante sua vigência.
- 2.3.2** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 3.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 3.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 3.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.
- 3.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 3.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

CLEITON
 CESAR
 LONGO:0062
 2588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
 Dados: 2020.09.23 09:26:03 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89CD-D067-11EE-B016.



FLS
326
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

4.1 Pela Administração independentemente de interposição judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- 4.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 4.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 4.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 4.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

4.2.1 Pela Detentora quando:

- 4.2.1.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
 - 4.2.1.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 4.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 4.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 4.4.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 4.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 4.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 5.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 5.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 5.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes aderentes.

CLETON
CESAR
LONGO:006
22588001

Assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 89CD-D0611EE-B01622588001

Assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 89CD-D0611EE-B01622588001



FLS
827
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- 5.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional.
- 6.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
 - Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
 - Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
 - Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 7.1** Prazo máximo de início da entrega dos produtos deverá ser imediato conforme solicitação. São obrigados do contratado:
- Fornecer os produtos de qualidades com as determinações desta Secretaria;
 - Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado nos endereços informados, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.
 - O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1** Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra/serviços encaminhado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação Município de Porto Nacional - TO.
- 8.2** O pagamento será efetuado nos termos dispostos na ata de registro de preços e no edital através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.
- 8.2.1** As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para cada Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações referente ao período anterior.
- 8.3** A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.
- 8.4** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS.



FLS
323
0.
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

CRF e certidão negativa de débito com o Município de Porto Nacional, sob pena de não se concretizar o pagamento.

8.5 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

8.6 - A Licitante vencedora obrigar-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

8.6 DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.6.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

01 AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - TIPO: ME, pessoa jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, estabelecida no endereço QD. 104 Norte, Rua NE 09, nº 06, SL 12, ACNE II, CONJ. 02, LT 05, Plano Norte, Palmas - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	12.750	UNID	MASCARA DE TECIDO REUTILIZÁVEL, MASCACA EM TECIDO 100% ALGODÃO, REUTILIZÁVEL COM ELASTICO, 3 CAMADAS SENDO: PRIMEIRA COM UM MATERIAL ABSORENTE, COMO ALGODÃO OU POLIPORPILENO, INTERMEDIÁRIA COM UM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE A LÍQUIDOS (TIPO TNT), QUE FUNCIONARÁ COMO FILTRO DE GOTÍCULAS E A CAMADA EXTERNA COM OUTRO MATERIAL HIDROFÓBICO, COMO POLIÉSTER. TECIDO, LAVÁVEL, COM COSTURA CENTRAL. LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL SILKADO NAS LATERAIS. COR VERDE. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER ENTREGUES HIGIENIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE,	Ampla	R\$ 3,75	R\$ 47.812,50
4.1	125	UNID	MÁSCARA FACIAL INTEIRA LINHA FULL FACE AIR SAFETY CA 5758 A MÁSCARA FACIAL FULL FACE É UM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA	Air Safety	270,00	R\$ 33.750,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 81.562,50

02 CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - TIPO: ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.022.201/0001-10, estabelecida no endereço AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 580, CENTRO, PARAISO DO TOCANTINS -TO, CEP 77.600-000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

CLEITON CESAR
LONGO:006225
88001
Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2020.09.23 09:28:52 -03'00'



FLS
329

 Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09	300	PCT	TOUCA ELÁSTICA - GORRO DESCARTÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO 100 POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR SEM COR, GRAMATURA CERCA DE 50, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES.	GURI PLUS	R\$ 15,39	R\$ 4.617,00
24	100	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA TEMPERATURA CORPORAL COM BATERIA INCLUSA. O TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO, OU TERMÔMETRO DE TESTA É UM EQUIPAMENTO PARA USO CLÍNICO QUE MEDE FEBRE E TEMPERATURAS CORPORAIS SEM CONTATO FÍSICO. RECONHECE A EMISSIVIDADE ESPECÍFICA DE CALOR HUMANO, SEU USO ELIMINA POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS DO AMBIENTE. ALÉM DISSO, SUA ESTREITA FAIXA DE MEDIÇÃO, ENTRE 32,0°C E 43,0°C (90,0°F A 109,4°F), GARANTE UMA MAIOR PRECISÃO, PROPORCIONANDO ASSIM UMA EXATIDÃO DE ±0,3°C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESCALA: 32,0°C A 43,0°C EXATIDÃO: ±0,3°C RESPOSTA ESPECTRAL: 6-14µM DISPLAY DE VIDRO LCD 3½ COM ILUMINAÇÃO CONGELAMENTO DE LEITURA REGISTRO AUTOMÁTICO DE LEITURAS DISTÂNCIA DO ALVO: 3CM A 5CM, SISTEMA DE RECONHECIMENTO APENAS DO CORPO HUMANO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS SEGUNDOS DE INUTILIZAÇÃO ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 x 45 x 150 MM PESO APROXIMADO: 200G	FAST	R\$ 143,99	R\$ 14.399,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 19.016,00

03 F C COUTINHO EIRELI - TIPO: ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.063.292/0001-11 estabelecida no endereço QD 606 SUL (ACSV SE 62) AVENIDA LO 13, Nº 03, SALA 01 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO - CEP 77.022-054, vencedora dos itens abaixo relacionados:

CLEITON CESAR
 LONGO:0062
 2588001

Assinado de forma digital por
 CLEITON CESAR
 LONGO:0062588001
 Dados: 2020/09/21 09:29:09 -01'00'



FLS
830
0
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	300	PCT	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UND.	UNIGLOVES	R\$ 44,00	R\$ 13,200,00
13	300	PCT	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UND.	UNIGLOVES	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
14	300	PCT	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX100.	UNIGLOVES	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
15	1.000	GALÃO	ÁLCOOL EM GEL 05 LITROS-ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%	MEGA QUÍMICA	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
16	7.000	LITRO	ÁLCOOL 70% 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V,V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P,P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	ITAJÁ	R\$ 4,30	R\$ 30.100,00

CLEITON
CESAR

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR



FLS

831

e

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

18	300	UNID	SUPORE PARA PAPEL TOALHA - SUPORE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, COR BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO.	NOBRE	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
19	300	UNID	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL - TIPO: PAREDE, APLICAÇÃO: PARA ÁLCOOL EM GEL, MATERIAL (IS): PLÁSTICO ABS, COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO (ÕES): 26,3CM X 13,8CM X 12,6CM (A X L X P), VARIAÇÃO DE 5%, CAPACIDADE: 800ML, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	NOBRE	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
20	300	UNID	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO - TIPO: PAREDE, APLICAÇÃO: PARA SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL (IS): PLÁSTICO ABS, COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO (ÕES): 26,3CM X 13,8CM X 12,6CM (A X L X P), VARIAÇÃO DE 5%, CAPACIDADE: 800ML, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. CA VALIDO:	NOBRE	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
21	500	UNID	BORRIFADOR - FRASCO TRANSPARENTE DE 500ML COM GATILHO BORRIFADOR DE COM JATO EM NEVOA. ALTURA COM O GATILHO 21CM ALTURA SEM O GATILHO 17CM LARGURA DA BASE 6,5CM COMPRIMENTO DA BASE 9CM BOCA 28MM	NOBRE	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
22	5.000	LITROS	AGUA SANITÁRIA DE 1ª QUALIDADE, COM CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO HIPOCLOROSO ENTRE 2% E 2,5%. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	OPMIL	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
23	100	UNID	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PEDILÚVIO 1,00 X060	KAPAZI	R\$ 98,75	R\$ 9.875,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 137.825,00

04 M L DE SOUZA EIRELI - TIPO: ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.827.673/0001-69, estabelecida no endereço QUADRA 104 NORTE, RUA NE 9, Nº 06, SALA 02 (ACNE II CONJ. 02, LOTE 05), PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, CEP 77.006-028, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----	------	---------------	-------	----------------	-------------

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89CD-D067-11EE-B016.

CLEITON

CESAR

LONGO:006

22588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2020.09.23 09:29:59 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 89CD-D067-11EE-B016.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

01	250	PAR	BOTA DE BORRACHA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO. NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.	KALA	R\$ 25,89	R\$ 6.472,50
10.1	125	PCT	AVENTAL/JALECO ESTILO HOSPITALAR	HELTHLIFE	R\$ 59,97	R\$ 7.496,25
11	1.125	UNID	ROUPA PROTEÇÃO EPI PULVERIZAÇÃO INSETICIDA AGROSILVER COSTAL, TAMANHO: G, GG e EG (tamanho constará na solicitação) A PROTEÇÃO DO USUÁRIO APLICADOR NO PROCESSO DE PULVERIZAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS SE TRATA, NÃO SÓ DE UMA LEI, A LINHA AGROSILVER, DESENVOLVIDA DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TENDO ALÉM DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), O SELO QUEPIA, REFERÊNCIA EM VESTIMENTAS DE APLICAÇÃO AGROTÓXICA, COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA, CONFECCIONADOS EM CRETONE COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE, BONÉ ÁRABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN, COM FECHAMENTO NO PESCOÇO EM VELCRO, AVENTAL DE PVC, CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODÃO, NYLON RESINADO OU PVC. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA, NORMA ISO 27065.	HELTHLIFE	R\$ 59,99	R\$ 67.488,75
11.1	375	UNID	ROUPA PROTEÇÃO EPI PULVERIZAÇÃO INSETICIDA AGROSILVER COSTAL	HELTHLIFE	R\$ 59,99	R\$ 22.496,25
TOTAL GLOBAL						R\$ 103.953,75

05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - TIPO: EPP inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05, estabelecida no endereço RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 265 - CENTRO, CEP. 99.740-000, NA CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE - RS, CEP 99.740-000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

CLEITON CESAR
LONGO:006225
88001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2020.09.23 09:30:19 -03'00'



FLS

833

9

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	3.000	UNID	MÁSCARA N 95 AZUL: MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA: FACIAL ELÁSTICO DUPLO, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALVULADA, ELEMENTO FILTRANTE N95-PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO DE 95% DAS PARTÍCULAS ATÉ 0,3 MICRONS.	CAMPER CA 38944	R\$ 2,77	R\$ 8.310,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 8.310,00

06 MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI- TIPO: ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.065.789/0001-06, estabelecida no endereço QUADRA 103 SUL, RUA SO 9, LOTE 17, SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.015-032, PALMAS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	1.500	PCT	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DUAS DOBRAS - MATERIAL PAPEL, 100% CELULOSE, VIRGEM, TIPO FOLHA COM 2 DOBRA, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 23 CM, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTER FOLHADA, MACIA, ABSORVENTE ISENTO DE IMPUREZA, APLICAÇÃO EM TOALETES, NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1.000 FL.	GLOBO	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
17	5.000	LITRO	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1 LITRO	MIX PLUS	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00
25	200	UNID	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL. COM NO MÍNIMO 120 CENTIMETOS DE ALTURA E MÍNIMO DE 35 CM DE LARGURA (BASE), ACISONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL NA PARTE INFERIOR DO EQUIPAMENTO E COM COMPATIMENTO TRASEIRO PARA ÁLCOOL EM GEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 900 ML. O TOTEM DEVERÁ VIR PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES DE MANUSEIO DO EQUIPAMENTO E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	CRIARTE	R\$ 194,00	R\$ 38.800,00

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89CD-0067-11EE-588001.

CLEITON
CESAR

LONGO:00622
588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR 12 LONGO:00622588001 Dados: 2020.09.23 09:30:41 -03'00'



FLS
834
0
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

		EDUCAÇÃO			
TOTAL GLOBAL					R\$ 91.150,00

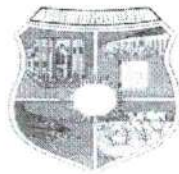
07 REI HOSPITALAR EIRELI – TIPO: ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.118.142/0001-68, estabelecida no endereço AV. HUMBOLDT, Nº 350, QD 05, LT 15, SALA 01, CEP 74.885-190, JARDIM MARILIZA, GOIÂNIA –GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	375	UNID	MÁSCARA FACIAL INTEIRA LINHA FULL FACE AIR SAFETY CA 5758 A MÁSCARA FACIAL FULL FACE É UM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, NAS CORES AZUL OU AMARELO, OU NA COR PRETA. POSSUI UM VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MÁSCARA POR UM ARO DE METAL OU PLÁSTICO. A PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DA MÁSCARA POSSUI UMA ABERTURA PARA FIXAÇÃO DE UM BOCAL DOTADO DE UM SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DIAFRAGMA DE VOZ, UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO QUE É PRESA NA PARTE TRASEIRA DO SUPORTE ONDE É ROSQUEADA O FILTRO, E UMA MASCARILHA INTERNA.	AIR SAFETY	R\$ 269,30	R\$ 100.987,50
08.1	500	PCT	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DUAS DOBRAS - MATERIAL PAPEL, 100% CELULOSE, VIRGEM, TIPO FOLHA COM 2 DOBRA	ALVFFOR	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
10	375	PCT	AVENTAL/JALECO ESTILO HOSPITALAR, MATERIAL: SMS, TAMANHO : ESPECIAIS, REUTILIZAVEL/IMPERMEAVEL, COR : BRANCA OU AZUL OU VERDE MUSGO, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA 20, SEM BOLSO, SEM GOLA (GOLA CARRECA) - PACOTE COM 10 UND.	MASK DESCART	R\$ 74,50	R\$ 27.937,50
TOTAL GLOBAL					R\$ 133.425,00	

CLEITON CESAR
LONGO:006225
88001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2020.09.23 09:38:44 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 89CD-D067-11EE-B016.



FLS

835

@

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

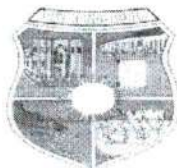
08 SOUSA E BARROS LTDA – TIPO: ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.810.517/0001-13, estabelecida no endereço Q 606 SUL AVENIDA LO 13, Nº 19, SALA 06, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP 77.022-054, vencedora dos itens abaixo relacionados:


ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	2.000	UNID	<p>PROTETOR DE FACE COM VISOR FIXO ADULTO E INCOLOR, COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL PARA MÁSCARA, FEITO COM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE, SUPORTE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, MUNIDA DE TRÊS PINOS FIXADORES NA ESTRUTURA EXTERNA OPOSTA À DE CONTATO DO USUÁRIO, DEVERA CONTER TAMBEM ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA EXTREMIDADE DA ESTRUTURA DA VISEIRA, COM FUNÇÃO DE EVITAR O DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA E ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE O VISOR E A TESTA DO USUÁRIO MEDIDA DA PARTE FRONTAL / CENTRAL DA ESTRUTURA DE 35 MM (IDEAL PARA EVITAR EMBAÇAMENTO DO VISOR E PARA USUÁRIOS DE ÓCULOS). A ÁREA DE CONTATO DA TESTA DO USUÁRIO DEVERA TER MÍNIMO DE 20MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA PARA MAIOR CONFORTO. NAS EXTREMIDADES TRASEIRAS DO ARCO DEVERA SER EQUIPADO DE ENCAIXES EM FORMATO DE "U", PARA FIXAÇÃO DA CINTA DE REGULAGEM. CINTA DE REGULAGEM INJETADA EM PEBD MEDINDO 295MM X 20MM X1,3MM CONTENDO NO MÍNIMO 28 PONTOS DE REGULAGEM ESPAÇADOS A CADA 4MM, NÃO PODERÁ SER MATERIAL ELÁSTICO PARA EVITAR ENROLAR NO CABELO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE; A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER</p>	ZURICH	R\$ 17,90	R\$ 35.800,00

CLEITON
CESAR

LONGO:006
22588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR
LONGO:0062258800114
Dados: 2020.09.23 09:39:06 -03'00'



FLS
836

 Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			<p>TECIDO OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASSEPSIA; VISEIRA TRANSPARENTE, FEITA COM MATERIAL: PETG COM 0,5MM +/-0,1MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A GARANTIA CONTRA RISCOS E SUJEIRAS) ; COM FORMATO PLOTADO E RECORTADO EM MOLDE ANATÔMICO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; ISENTO DE CANTOS VIVOS, POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADORES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM E IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS; LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO FOTO DO PRODUTO</p>			
06	2.000	UNID	<p>PROTECTOR DE FACE COM VISOR ARTICULADO E INCOLOR PARA ADULTOS, COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL, INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15 MM DE ALTURA, 2MM DE ESPESSURA, NA BASE DE FIXAÇÃO DO VISOR COM FORMATO MOLDADO EM DUAS PEÇAS UNIDAS ENTRE SI POR ENCAIXE, SENDO A ESTRUTURA ARTICULÁVEL MUNIDA DE TRÊS FIXADORES NA PARTE FRONTAL EXTERNA PARA A FIXAÇÃO DA VISEIRA; COM ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA EXTREMIDADE ANTI-DESPRENDIMENTO, SENDO A ESTRUTURA ARTICULADA COM</p>	ZURICH	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00

CLEITON
 CESAR
 LONGO:006
 22588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR
 LONGO:00622588001
 Dados: 2020.09.23 09:39:31 -03'00'



FLS
832
Q.
 Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		<p>MOVIMENTO DA VISEIRA PARA CIMA DA CABEÇA DO USUÁRIO COMO FLEXIBILIZAÇÃO DE USO, COM ESPAÇAMENTO ENTRE A ESTRUTURA ARTICULADA E A ESTRUTURA FIXA MÍNIMO DE 35 MM PARA EVITAR EMBAÇAMENTO OU CONTATO INCOMODO DA VISEIRA AO ROSTO, EQUIPADO DE ENCAIXES NAS EXTREMIDADES DA ESTRUTURA FIXA EM FORMATO DE "U", PARA FIXAÇÃO DA CINTA DE REGULAGEM. CINTA DE REGULAGEM INJETADA EM PEBD MEDINDO 295MM X 20MM X 1,3MM CONTENDO NO MÍNIMO 28 PONTOS DE REGULAGEM ESPAÇADOS A CADA 4MM, NÃO PODERÁ SER MATERIAL ELÁSTICO PARA EVITAR ENROLAR NO CABELO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE, O SUPORTE DE CONTATO COM TESTA DO USUÁRIA DEVER TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 25MM E 2MM DE ESPESSURA, A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER TECIDO OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASSEPSIA. VISEIRA INCOLOR FABRICADA COM PETG TRANSPARENTE COM 0,5MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A GARANTIA CONTRA RISCOS E SUJEIRAS); COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; COM FORMATO: PLOTADO E RECORTADO EM FORMATO ANATÔMICO, ISENTO DE CANTOS VIVOS, POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL ARTICULADO, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADORES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO.</p> <p>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS; LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO</p>		<p>CLEITON CESAR</p>	<p>Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001 Dados: 2020.09.23 09:39:55 -03'00'</p>
--	--	---	--	-----------------------------------	---



FLS

938

0

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO FOTO DO PRODUTO			
07	11.250	UNID	<p>PROTECTOR DE FACE COM VISOR FIXO INFANTIL E INCOLOR, COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL PARA MÁSCARA, FEITO COM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE, SUPORTE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, MUNIDA DE TRÊS PINOS FIXADORES NA ESTRUTURA EXTERNA OPOSTA À DE CONTATO DO USUÁRIO, DEVERA CONTER TAMBEM ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA EXTREMIDADE DA ESTRUTURA DA VISEIRA, COM FUNÇÃO DE EVITAR O DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA E ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE O VISOR E A TESTA DO USUÁRIO MEDIDA DA PARTE FRONTAL / CENTRAL DA ESTRUTURA DE 35 MM (IDEAL PARA EVITAR EMBACAMENTO DO VISOR E PARA USUÁRIOS DE ÓCULOS). A ÁREA DE CONTATO DA TESTA DO USUÁRIO DEVERA TER MÍNIMO DE 20MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA PARA MAIOR CONFORTO. NAS EXTREMIDADES TRASEIRAS DO ARCO DEVERA SER EQUIPADO DE ENCAIXES EM FORMATO DE "U", PARA FIXAÇÃO DA CINTA DE REGULAGEM. CINTA DE REGULAGEM INJETADA EM PEBD MEDINDO 295MM X 20MM X 1,3MM CONTENDO NO MÍNIMO 28 PONTOS DE REGULAGEM ESPAÇADOS A CADA 4MM, NÃO PODERÁ SER MATERIAL ELÁSTICO PARA EVITAR ENROLAR NO CABELO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE; A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER TECIDO OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASSEPSIA; VISEIRA TRANSPARENTE, FEITA COM MATERIAL: PETG COM 0,5MM</p>	ZURICH	R\$ 16,90	R\$ 190.125,00

CLEITON
CESAR
LONGO:006
22588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2017.09.23 09:40:19 -03'00'



FLS
839

 Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A GARANTIA CONTRA RISCOS E SUJEIRAS) ; COM FORMATO PLOTADO E RECORTADO EM MOLDE ANATÔMICO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; ISENTOS DE CANTOS VIVOS, POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADORES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM E IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS; LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO FOTO DO PRODUTO			
7.1	3.750	UNID	PROTECTOR DE FACE COM VISOR FIXO INFANTIL E INCOLOR, COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL PARA MÁSCARA, FEITO COM	ZURICH	R\$ 16,90	R\$ 63.375,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 329.100,00

09 T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA - TIPO: ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.927.779/0001-70, estabelecida no endereço TRAVESSA Quatro, nº 48, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte - PR, CEP: 87.207-024, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.1	4.250	UNID	MASCARA DE TECIDO REUTILIZÁVEL.	T.A	R\$ 5,94	R\$ 25.245,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 25.245,00

Importa-se o presente Pregão no valor global de **R\$ 929.587,25** (Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) conforme Termo de Referência, cujas despesas deverão correr a conta das Dotações Orçamentárias dos órgãos gerenciador e participantes do presente procedimento licitatório.

CLEITON

CESAR

LONGO:0062

2588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR

LONGO:00622588001

Dados: 2020.09.23 09:40:47 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código 89CD-D067-11EE-B016.



FLS
840
0
 Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
 CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS**

9.1 Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para aquisição do objeto desta licitação poderá ser realizada, durante o período de validade da Ata de Registro de preço, a depender da necessidade da secretaria e da disponibilidade de crédito orçamentário.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

11.1.2. Obrigações Gerais

11.1.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

11.1.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

11.1.2.3. Fornecer os materiais no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

11.1.2.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

11.1.2.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.3. Obrigações Operacionais

11.1.3.1. Fornecer os materiais atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

11.1.3.2. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;

11.1.3.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

11.1.3.4. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

11.1.3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;

11.1.4. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

11.1.4.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a esse fornecimento, obrigando-se a saldá-los na época própria;

11.1.4.2. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.2.1 Efetuar o pagamento à Contratada, do seguinte modo:

11.2.1.1. Em até 30 (trinta) dias, após a devida aprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada de Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, abrangendo as contribuições previdenciárias, e Prova de Regularidade para com o FGTS.

11.2.1.2. Fiscalizar a entrega dos produtos, zelando pelo cumprimento integral do Contrato notificando a Contratada de irregularidades sempre que for necessário e rescindi-lo nos casos previstos na legislação vigente.

11.2.1.3. A Secretaria Municipal de Educação, Secretarias e Fundos participantes acompanharão a execução desse objeto, avaliando-o, garantindo-lhe a autoridade para aplicar quaisquer penalidades

Assinado digitalmente por CESAR LONGO:00622588001
 Assinado digitalmente por CESAR LONGO:00622588001
 Dados: 2020.09.23 09:41:15 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 89CD-D067-1 (LE-8119).



FLS
 241
 @
 Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

cabíveis, inclusive rescisão do Contrato, bem como denunciar aos órgãos de controladoria interna e externa as irregularidades não sanáveis ou de reincidente descumprimento.

11.3 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.4 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
- b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4.2 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

11.4.3 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

11.4.4 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

11.4.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão e fiscalização desta contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através de servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança;


12.2. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na Lei, no Edital, no Instrumento Contratual e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

12.2.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Assinado digitalmente por
 CLETON CESAR LONGO:00622588001
 88001
 Dados: 2020.09.23 09:41:44 -03'00'

Assinado digitalmente por Fausto Toshisuko Sakakura. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 89CD-D067-11EE-B016.



FLS
812

 Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

12.3. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do CONTRATANTE, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal que a mesma utilizar para prestação dos serviços durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2020 SME e Processo Administrativo nº 2020013505.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 14.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO 18 de setembro de 2020.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS
 Órgão Gerenciador**

EMPRESA(S) DETENTORA DA ATA SRP

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR
 EIRELI:05891838000136
Assinado de forma digital por AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI:05891838000136
 Dados: 2020.09.18 11:21:43 -03'00'

CM CARDOSO DISTRIBUIDORA
 EIRELI:25022201000110
Assinado de forma digital por CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI:25022201000110
 Dados: 2020.09.21 09:46:22 -03'00'

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI – TIPO: ME
 CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36

CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI – TIPO: ME
 CNPJ sob o nº 25.022.201/0001-10

FELIPE CASTILHO COUTINHO:0411072 7901
Assinado de forma digital por FELIPE CASTILHO COUTINHO:04110727901
 Dados: 2020.09.18 11:51:13 -03'00'

M L DE SOUZA EIRELI:07827673000169
Assinado de forma digital por M L DE SOUZA EIRELI:07827673000169
 Dados: 2020.09.28 13:52:02 -03'00'

F C COUTINHO EIRELI – TIPO: ME
 CNPJ sob o nº 37.063.292/0001-11

M L DE SOUZA EIRELI – TIPO: ME
 CNPJ sob o nº 07.827.673/0001-69

CLEITON CESAR LONGO:0062258
Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
 Dados: 2020.09.23 09:42:23

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI Q 103 SUL. UA SO 9. S/N. LOTE 17. SALA 01
Assinado de forma digital por MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI Q 103 SUL. UA SO 9. S/N. LOTE 17. SALA 01
 Dados: 2020.09.28 14:00:03 -03'00'

8001-11 MASTER SUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – TIPO: EPP
 CNPJ sob o nº 18.274.923.0001-05

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI – TIPO: ME
 CNPJ sob o nº 36.065.789/0001-06



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
843

Assinatura

REI HOSPITALAR Assinado de forma digital por REI
HOSPITALAR
EIRELI:37118142000168 EIRELI:37118142000168
Dados: 2020.09.29 13:40:34 -03'00'

REI HOSPITALAR EIRELI – TIPO: ME
CNPJ sob o nº 37.118.142/0001-68

SOUSA E BARROS Assinado de forma digital por
SOUSA E BARROS
LTDA:3755397000124 LTDA:37553970000124
Dados: 2020.09.25 13:34:06
-03'00'

SOUSA & BARROS LTDA – TIPO: ME
CNPJ sob o nº 37.553.970/0001-24

**T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS
PARA O VESTUÁRIO LTDA – TIPO: ME**

Testemunhas:

1.

Neziny Pereira da Silva netter

CPF:

782.882.311-87

2.

Carlos Donizete Alves Brasil

CPF:

79230377104



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/89CD-D067-11EE-B016> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 89CD-D067-11EE-B016



Hash do Documento

E552BA418F3607CC8A77271E2C7D15A9F2DCEBAB69683180B403B4D86E0C5B81

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2020 é(são) :

Fausto Toshisuko Sakakura - 052.488.029-89 em 30/09/2020

11:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

